



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

LEI N ° 130/85

Sanharó, 10 de maio de 1985

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO TRANSPASSANDO-O À CATEGORIA DE BEM DOMINAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica desafetado de sua destinação original de bem de domínio público e transpassado à categoria de bem dominal da Prefeitura do Município de Sanharó, o seguinte bem imóvel: TERRENO da Praça situada na Rua Cel. Júlio Nunes, nesta cidade de Sanharó, com área de 591.25m², e seguintes dimensões e confrontações:

NORTE: 44 m, Rua Cel. Júlio Nunes;

SUL: 54 m, Rua Cel. Júlio Nunes;

LESTE: 17 m, Cruzamento da Rua Cel. Júlio Nunes com a Rua Expedito Aquino;

OESTE: 10 m, Rua Cel. Júlio Nunes.

Art. 2°- Fica o Prefeito do Município de Sanharó autorizado a praticar todos os atos necessários a regularização do imóvel descrito no artigo 1°, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3°- As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Sanharó, em 10 de maio de 1985.

Valdemir Aquino de Freitas
PREFEITO